

COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE DEMOLIÇÃO

Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-4

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

01. Identificação do Requerente

NIF/ NIPC | _____

Nome/Denom. | _____

Morada | _____

União / Freg. | _____ Código Postal | _____ - _____

Telefone | _____ | Telm. | _____ | Fax: | _____

E-mail | _____

B.I./C.C. | _____ | Data de Validade | _____

Proprietário Usufrutuário Locatário ou superficiário Outra _____

02. Identificação do pedido

Vem apresentar a V. Ex.ª, em conformidade com o disposto no n.º4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), a realização de obras de demolição, a executar em prédio inserido em área abrangida por ^a | _____

03. Localização do prédio urbano

Sito em | _____

União / Freg. | _____

| _____ Código Postal | _____ - _____

Área | _____ m² | Desc. na Cons. Reg. Predial, sob o n.º | _____

Insc. matriz sob o n.º | _____ | Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial | _____

04. Alvará ou Certificado emitido pelo IMPIC, I. P. ^b

Número de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral ^c | _____

N.º alvará ou certificado de empreiteiro ^d | _____

N.º alvará ou certificado de empreiteiro das restantes subcategorias ^e

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ENTRADA N.º _____
 DATA _____ / _____ /201____
 DIVISÃO _____
 PROC. N.º _____
 SAGA N.º _____
 GUIA N.º _____
 N.º FOLHAS _____
 FUNCIONÁRIO _____

05. Elementos instrutórios de acordo com o definido no ANEXO I, parte I e IV, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
- a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)
Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)
- b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante
Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)
- c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos
Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)
3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município ^f
4. Levantamento topográfico ^g
5. Memória descritiva, que deverá conter os elementos indicados no n.º5 do ANEXO I, parte I, da Portaria
6. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente exercer a faculdade prevista no n.º6 do artigo 4.º do RJUE
- Plano de urbanização _____/_____/_____.
- Plano de pormenor _____/_____/_____.
- Informação prévia válida _____/_____/_____.
7. Caso a operação seja abrangida por operação de loteamento, indicação do respetivo procedimento administrativo
- Operação de loteamento _____/_____/_____.
8. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu
9. Descrição da utilização futura do terreno
10. Indicação do local de depósito dos entulhos
11. Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes
12. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
13. Estimativa do custo total da obra (se não se tratar de empreiteiro geral ou construtor geral, esta terá de ser discriminada de acordo com as categorias e subcategorias do alvará de construtor, definidas pela Portaria n.º19/2004, de 10 de Janeiro) ^h
14. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
15. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho ⁱ
16. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de setembro
17. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra ^j

- 18. Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades de obra, conforme previsto no n.º4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
- 19. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra^k
- 20. Livro de obra, com menção de termo de abertura
- 21. Plano de segurança e saúde.

06. Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

07. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o presente pedido não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

08. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, ____ de _____ de 201 ____

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

- ^a Plano de Pormenor, Alvará de Loteamento, Plano de Urbanização ou Plano Diretor Municipal – consoante os casos – e, em Área Urbana de Génese Ilegal, se aplicável
- ^b Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra
- ^c Desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global
- ^d Com a subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo
- ^e Indicar o(s) alvará(s) com as subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes
- ^f Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.
As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais
As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)
- ^g Sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- ^h Elaborada em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ⁱ A solicitar no atendimento do Balcão Único ou através da Internet em <http://webinq.ine.pt/home>, ir ao separador **Inquéritos**, fichas **Siou**
- ^j Elaborado em conformidade com as Minutas a fornecer pelo atendimento do DGC, acompanhadas da prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional, ou certificado de habilitações, ou diploma que ateste as respetivas qualificações, nos restantes casos.
Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão
- ^k Elaborado em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único